



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.886/2007

**“MODIFICA O ARTIGO 7º DA LEI 1.874/2007 E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei n.º 1.874/2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - O terreno descrito no artigo 6º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei n.º 1.874/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 08 de março de 2007.


FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal